



LEI Nº 2714/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

08- Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

0802140000. 2009 – Proteção Social Básica -PAIF

449051000000- Obras e instalações (4545)R\$ 487.000,00

FR 1706 – Transf. Especial União 3110 EMENDAS PARLAMENTARES UNIÃO

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação provinda do repasse da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

